

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, e dá outras providências.*

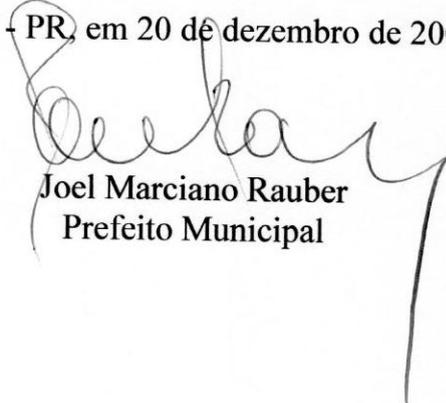
*A Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul – Estado do Paraná **APROVOU** e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, **SANCIONO** a presente Lei.*

ART. 1º - Fica reconhecido e declarado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, entidade inscrita no CNPJ sob nº. 05.105.116/0001-09, com as seguintes características: Nome Empresarial: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PR, data de Abertura: 12/06/2002 Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): CONSEG - JUNDIAÍ DO SUL Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 91.99-5-00 – Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente Código e Descrição da Natureza Jurídica: 302-6 – ASSOCIAÇÃO, endereço: Rua Sebastião Fogaça, nº. 50 – Centro - Jundiá do Sul – PR- CEP 86.470-000.

ART. 2º - Reconhecido como tal, o referido conselho passa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal municipal.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul - PR, em 20 de dezembro de 2006.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 22 / 12 de 2006